



**RESOLUÇÃO Nº. 001/2019**

*O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aparecida, em sua Centésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de janeiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e*

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal da República de 1988, carta magna, em seu título VII, artigo 198, Capítulo II, acerca das ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a participação e controle social;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.080/90, que regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.142/1990, que institui O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

**CONSIDERANDO** a Lei complementar 141/2012, que institui normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria 391/2017, que dispõe sobre a formação colegiada e paritária do Conselho Municipal de Saúde de Aparecida, **RESOLVE:**

**ART 1º** - Aprovar o **PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES.**

**ART 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 15 de Janeiro de 2019.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

**LUCAS ANTONIO DE CAMPOS FERNANDES**

**Presidente do COMUS**

*Eu, DOMINGOS LÉO MONTEIRO, Secretário deste conselho encaminho para homologação da Secretária Municipal de Saúde, bem como, do Executivo Municipal.*

**MARIA ELIANE PEREIRA DE MORAES**

**Secretária Municipal de Saúde**